



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resoluções do Conselho de Ministros:

Nomeia como presidente da comissão administrativa da Radiotelevisão, E. P., o capitão João Pedro Tomás Rosa.

Nomeia como vogais da comissão administrativa da Radiotelevisão, E. P., o coronel Júlio Simões Sousa da Silva e o Dr. Fernando Leopoldo Severino Otero.

Social, resolveu nomear como presidente da comissão administrativa da Radiotelevisão, E. P., o capitão João Pedro Tomás Rosa.

Presidência do Conselho de Ministros, 1 de Setembro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 674-D/75, de 2 de Dezembro, o Conselho de Ministros, reunido em 24 de Agosto de 1976, sob proposta do Secretário de Estado da Comunicação Social, resolveu o seguinte:

Nomear como vogais da comissão administrativa da Radiotelevisão, E. P., o coronel Júlio Simões Sousa da Silva e o Dr. Fernando Leopoldo Severino Otero, em substituição dos Drs. Diogo Manuel dos Santos Duarte e José Carlos Appleton Moreira Rato, exonerados a seu pedido.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Agosto de 1976. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução do Conselho de Ministros

Considerando o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 674-D/75, de 2 de Dezembro, o Conselho de Ministros, reunido em 31 de Agosto de 1976, sob proposta do Secretário de Estado da Comunicação